

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010
6

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 147, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Relatoria: Vereador Renato Reimann

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 147 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 90, de 25 de setembro de 2019, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria, quais sejam, a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares e especial.

Cabe mencionar que na Mensagem o proponente solicita a tramitação da presente proposição no menor prazo possível, no entanto, deixa de pedir a sua tramitação em regime de urgência, diante do que estabelece o inciso III do artigo 184 do Regimento Interno dessa Casa.

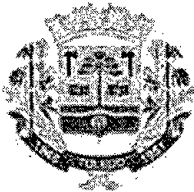
É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 147, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação do Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2019.

RENATO REIMANN
Relator



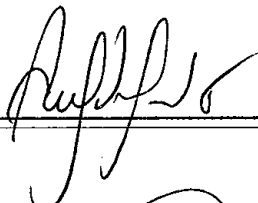
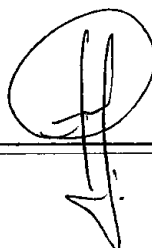
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011
B

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 147, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	08/10/19		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	08/10/19		
CORAZZA NETO Membro	/ /		
VAGNER DELABIO Membro	08/10/19		

PL 147/2019
AUTORIA: Poder Executivo

